



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 062/CAE-EMAER/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INTELIGENTE E INTEGRADO PARA DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS

AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

PAG: 67106.000995/2023-04

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.001669/2021-44

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/CAE-EMAER/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA (EMAER), E A EMPRESA AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

A **União**, por intermédio do **Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)**, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 2º, 4º, 5º e 6º Andares, Brasília-DF – CEP 70.045-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0054-12, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Ivomberg Ribera Ambrósio Cel Inf R/1, designado pela Portaria EMAER nº 63-T/GABEM, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 229, de 14 de dezembro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 358.321 / COMAER, e CPF nº 033.708.378-97, doravante denominada CONTRATANTE, e a **AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.001.078/0001-54, sediada na Rua engenheiro Edmundo Regis Bittencourt, nº 632, Olaria, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.021-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 12.928.655-5, e CPF nº 056.964.917-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000995/2023-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **062/CAE-EMAER/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **062/CAE-EMAER/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2024 a 18/04/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 140.802,50 (cento e quarenta mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	18/04/2023	18/04/2024	R\$ 140.802,50
1º Termo Aditivo	19/04/2024	18/04/2025	R\$ 140.802,50
TOTAL			R\$ 281.605,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120111;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Ação: 2000;

Plano Interno: A0000340100;

Natureza de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 01/GABEM - EMAER/2024, de 12/04/2024 e;

5.1.2. Carta de Renovação de Contrato, de 09/04/2024, da AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília – DF, 18 de abril de 2024.

IVOMBERG RIBERA AMBRÓSIO Cel Inf R/1
Ordenador de Despesas do EMAER

LEONARDO RODRIGUES
FERREIRA:05696491707

Assinado de forma digital por LEONARDO
RODRIGUES FERREIRA:05696491707
Dados: 2024.04.17 10:02:24 -03'00'

LEONARDO RODRIGUES FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno

THALLES VICTOR SILVA 2º Ten QOCON AQV
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	17/04/2024 14:24:07
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	19a25c2a6e4733ae46ac3a457c3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten THALLES VICTOR SILVA no dia 17/04/2024 às 11:28:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA no dia 17/04/2024 às 16:40:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel IVOMBERG RIBERA AMBRÓSIO no dia 18/04/2024 às 09:43:28 no horário oficial de Brasília.